



COMUNICADO Nº 108/2016-CEV/UECE
(14 de novembro de 2016)

Dispõe sobre reabertura de prazo de recursos referente à prova discursiva/dissertativa do cargo de Procurador Municipal do Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas da Prefeitura Municipal de Tianguá.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, **considerando** os Editais Nº 01/2016-PMT/Tianguá (Republicado), de 20 de julho de 2016, de abertura do Concurso e Nº 02/2016-PMT/Tianguá, de 04 de agosto de 2016, de retificações do Edital de abertura, **considerando** o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tianguá e a Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE) que delegou à Comissão Executiva do Vestibular (CEV/UECE) a incumbência de Organizadora do Concurso, instrumentos normativos de regulamentação do Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do município de Tianguá, **considerando** que candidatos habilitados para a correção da prova Discursiva/Dissertativa solicitaram, no período do recursal, cópia da sua prova Discursiva/Dissertativa para elaboração de recurso com elementos de fundamentação mais consistentes e **considerando** a análise do pleito dos candidatos pela CEV/UECE, o direito à ampla defesa e a viabilidade temporal de reabertura de novo prazo recursal, **torna público** o que segue:

1. Fica reaberto no período das 8 horas do dia 16 até às 17 horas do dia 17 de novembro de 2016 novo prazo de recurso para questionamento do resultado preliminar da prova Discursiva/Dissertativa referente ao cargo de Procurador Municipal do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tianguá.
2. O novo prazo de recurso destina-se aos 22 candidatos (incluindo 01 sub judice) que tiveram suas provas Discursivas/Dissertativas corrigidas e não somente para aqueles que recorreram no 1º período recursal.
 - 2.1. O novo recurso ou complementação do recurso anterior deverá ser encaminhado para o e-mail do Concurso (concurso.tiangua@uece.br).
 - 2.2. Novo recurso ou complementação de recurso serão anexados ao primeiro recurso para apreciação da banca examinadora.
3. A prova discursiva de cada candidato será encaminhada para o e-mail cadastrado no banco de dados do Concurso, ficando a CEV/UECE isenta de qualquer responsabilidade se o e-mail encaminhando tais provas não forem recebidas em seu destino.

Fortaleza, 14 de novembro de 2016

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE